DIRLEG | Fl.
4 | 30

OF. SMGO/SUAL-DALE Nº 516 /2025 Belo Horizonte, 26/05/2025

Assunto: Resposta à **Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 75/2025** – Autoria do Vereador Lucas Ganem – encaminhada pelo ofício Dirleg nº 4.283/25, de 30/04/2025.

Senhor Presidente,

Reporto-me à Proposta de Diligência apresentada ao Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do Vereador Lucas Ganem, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar periodicamente o Censo Municipal de Animais Domésticos.".

Consultadas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão emitiram respostas por meio do SMMA/DALE 0693/25, do ofício SMSA/DALE n.º 0520/2025 e do ofício GAB-SMPOG – Nº 113/2025, respectivamente, conforme cópias anexas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Guilherme Catunda Daltro
Secretário Municipal de Governo

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Vereador Professor Juliano Lopes
CAPITAL

AGI - 00101289

DIRLEG 4 | FL. 31

Ofício SMMA/DALE 0693/25

Belo Horizonte, 19 de maio de 2025.

Assunto: Diligência de PL (75/25) Expedientes da Câmara - 31.00346214/2025-58
(Cadastro SMMA / SGCE: Solicitação nº 0443/25 – Documento nº 02534/25)

Prezados,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta aos questionamentos citados, a Secretaria de Meio Ambiente – SMMA esclarece:

1. Censo Populacional Animal

a) Solicita-se a indicação quanto à eventual realização, pelo Município de Belo Horizonte, de censo populacional destinado à identificação e quantificação de animais domésticos. Em caso afirmativo, requer-se a especificação das espécies contempladas, da metodologia empregada, da periodicidade das ações e da respectiva abrangência territorial.

A Prefeitura de Belo Horizonte - PBH realiza levantamentos populacionais de cães e gatos principalmente durante campanhas de vacinação antirrábica, as espécies contempladas são cães e gatos (prioritários para políticas de controle de zoonoses) – sugere-se consulta à Diretoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde – DIZO/SMSA.

A Subsecretaria de Bem-estar Animal realiza, em parceria com outras instituições e Universidades de Medicina Veterinária de Belo Horizonte, ações de cadastramento, vacinação e microchipagem de equídeos. As atividades ocorrem anualmente em todo o Município, também para revacinação anual dos animais anteriormente cadastrados, com incentivo não somente aos animais tutelados por carroceiros, mas também àqueles sob guarda de criadores e cavaleiros.

Durante o ano de 2022, pela então Gerência de Defesa dos Animais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - GEDAN/SMMA, foram microchipados 174 animais e cadastrados 127 tutores de cavalos nas ações nas URPVs. Pela BHTRANS, foram cadastrados 243 carroceiros durante as palestras de instrução e emplacadas 165 novas carroças nas URPVs.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: F7373F501642737B672A6869CA84ABAFA5879720 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Na campanha de 2023, pela GEDAN/SMMA foram microchipados 235 animais e cadastrados 131 tutores de cavalos nas ações nas URPVs. Pela BHTRANS, foram cadastrados 92 carroceiros durante as palestras de instrução e emplacadas 84 novas carroças nas URPVs.

Em 2024, pela GEDAN/SMMA foram microchipados 204 animais e cadastrados 149 tutores de cavalos nas ações nas URPVs. Pela BHTRANS, foram cadastrados 51 carroceiros durante as palestras de instrução e emplacadas 57 novas carroças nas URPVs.

O total acumulado de animais microchipados desde 2022 é de 613, o número acumulado de tutores de cavalos cadastrados pela GEDAN/SMMA nas ações práticas nas URPVs é de 407, o de carroceiros cadastrados pela BHTRANS nas ações de instrução é de 386 e o total de carroças emplacadas é de 306.

A diferença entre o número de animais cadastrados e o de carroceiros deve-se ao fato da posse de mais de um animal por tutor e pelo número de animais de montaria ou criação cadastrados.

Esses dados se referem aos tutores e equídeos que aderiram às ações e, provavelmente, não representam a totalidade de equídeos no município.

b) Esclarecer se há, no âmbito da Administração Pública Municipal, corpo técnico capacitado e estruturado para a execução de levantamentos populacionais de animais.

A SMSA e a SMMA possuem médicos veterinários e agentes de combate a endemias que trabalham diretamente com zoonoses e em contato com a população.

c) Informar os custos estimados ou já incorridos para a realização de tais censos, caso existentes.

A SMMA desconhece a existência de registros oficiais que confirmem a elaboração de estimativas de custos ou um planejamento municipal voltado para a execução de um censo populacional de animais em Belo Horizonte.

d) No âmbito das campanhas de vacinação antirrábica e outras ações de saúde animal voltadas a cães e gatos, a Prefeitura realiza algum tipo de levantamento censitário ou mapeamento populacional desses animais nas comunidades? Em caso afirmativo, quais metodologias são utilizadas e de que forma esses dados são incorporados ao planejamento de políticas públicas de saúde e bem-estar animal?

Sugere-se consulta à Diretoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde – DIZO/SMSA.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: F7373F501642737B672A6869CA84ABAFA5879720 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

2. Estrutura Operacional e Previsão Orçamentária

a) Indicar a existência de programas, projetos ou ações governamentais formalmente instituídos com a finalidade de realizar censos populacionais de animais domésticos, acompanhados, se houver, do respectivo planejamento técnico e normativo.

Repete-se a resposta ao item 1, letra c.

b) Esclarecer se há dotação orçamentária prevista para essa finalidade nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO ou LOA), discriminando as respectivas rubricas e valores.

Não existe previsão orçamentária para esse tipo de despesa na SMMA.

3. Capacidade Institucional e Tecnológica

a) Informar se o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) dispõe de equipe técnica especializada, metodologia validada e base de dados compatível com a execução de censos populacionais de animais.

Sugere-se consulta à Diretoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde – DIZO/SMSA.

b) Esclarecer a existência e operacionalização de sistemas informatizados, como o SIGA Saúde Animal ou correlatos, bem como sua integração intersetorial com outras secretarias ou órgãos públicos.

Sugere-se consulta à Diretoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde – DIZO/SMSA.

4. Espécies Monitoradas

a) Existe, atualmente, algum tipo de monitoramento sistemático das espécies animais, em especial cães, gatos e equinos, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal?

Em caso afirmativo, quais são os procedimentos adotados, os dados coletados e sua finalidade administrativa?

Cães e Gatos - SMSA:

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: F7373F50164273 7B672A6869CA84ABAFA5879720 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

- Monitoramento contínuo via campanhas de vacinação e registros de castração.
- Finalidade de controle populacional e das zoonoses.

Para maiores informações, sugere-se consulta à Diretoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde – DIZO/SMSA.

Equinos e Animais de Tração - SMMA:

- Ações de instrução aos carroceiros, cadastramento, microchipagem, vacinação, vermifugação e aplicação de carrapaticida.

Principais finalidades:

1. **Promoção do Bem-Estar Animal**
    - Garantir que equídeos utilizados para tração recebam cuidados veterinários básicos, prevenindo doenças, sofrimento e maus-tratos.
    - Controle de ectoparasitas e endoparasitas, que comprometem a saúde dos animais.
2. **Controle Sanitário e Prevenção de Zoonoses**
    - Vacinação antirrábica (Zoonose)
    - Redução de riscos à saúde pública por meio do monitoramento sanitário.
3. **Identificação e Regularização**
    - **Microchipagem**: Cadastro individual dos animais para rastreabilidade, combate ao abandono e responsabilização dos proprietários.
    - **Cadastramento de carroceiros**: Mapeamento dos trabalhadores informais, facilitando a inclusão em políticas públicas.
4. **Educação e Conscientização**
    - **Instrução aos carroceiros**: Capacitação sobre práticas humanizadas de manejo e alimentação adequada.
    - Sensibilização sobre posse responsável, legislação de trânsito e de maus-tratos.

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: F7373F501642737B672A6869CA84ABAFA5879720 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

- Orientações sobre deposição adequada de resíduos.

5. **Ordenamento Urbano e Segurança**

   - Redução de acidentes envolvendo animais em vias públicas.
   - Controle da população de equídeos em áreas urbanas, evitando superpopulação e abandono.

b) Informar se há mapeamento, acompanhamento técnico ou cadastro referente a equinos, animais de tração ou de médio porte em zonas urbanas.

Vide resposta ao item anterior e dados descritos no item 1, letra a.

5. Parcerias Institucionais

a) Indicar a existência de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos de parceria firmados com instituições de ensino, organizações da sociedade civil ou entidades de classe voltados à coleta de dados ou ao desenvolvimento de ações em proteção e bem-estar animal.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA estabelece parcerias estratégicas com universidades de medicina veterinária para a execução das ações voltadas aos equídeos utilizados em atividades de tração.

Estabeleceu-se também uma importante parceria com o Projeto Rondon MG - "Rondon nos Parques: Saúde e Sustentabilidade".

O projeto conta com a participação de 320 alunos de 22 instituições de ensino superior, para a realização de ações quinzenais de conscientização em 45 parques selecionados - incluindo aqueles previamente identificados pelo monitoramento da SMMA - e em seus respectivos entornos. O foco principal dessas mobilizações é combater o abandono de animais domésticos e silvestres exóticos na área dos parques municipais.

b) Manifestar se há interesse e viabilidade técnica por parte do Executivo em ampliar tais parcerias de forma interinstitucional.

A ampliação de parcerias interinstitucionais é tecnicamente viável e alinhada aos instrumentos legais disponíveis, mas demanda planejamento estratégico para superar desafios financeiros e

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: F7373F501642737B672A6869CA84ABAFA5879720 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

operacionais.

6. Normatização e Cadastro

a) Especificar as normativas municipais vigentes (decretos, portarias, instruções normativas, entre outros) que regulam o controle populacional, recolhimento, identificação e registro de animais domésticos no Município.

Leis Municipais nº 8.565/2003, nº 10.119/2011, nº 11.821/2025, Decreto Federal nº 11.774/23, Decreto Municipal nº 16.270/16 e Portaria Municipal Conjunta BHTRANS/SMMA/SMAFIS nº 118/16.

b) Informar a existência de bancos de dados ou cadastros atualizados relativos a tutores, abrigos, clínicas conveniadas, protetores independentes ou outras entidades atuantes na causa animal.

Realizou-se um diagnóstico em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, envolvendo 62 protetores de animais e organizações da sociedade civil cadastrados em Belo Horizonte. O estudo contemplou 106 perguntas abrangendo quatro dimensões principais: perfil dos protetores e organizações (incluindo dados básicos e localização); atividades desenvolvidas (como resgates, castrações e educação em guarda responsável); características dos animais atendidos (espécie, quantidade e condições de saúde); e recursos utilizados (redes sociais, parcerias) aliado às principais dificuldades enfrentadas (especialmente financeiras e estruturais).

Os resultados evidenciaram a importância de formalizar o cadastro desses atores, revelando que 98% atuam exclusivamente como voluntários, utilizando predominantemente recursos próprios (89%).

No intuito de otimizar esse processo, está em curso a simplificação do cadastro. O antigo sistema, que exigia impressão, preenchimento manual e posterior digitalização do formulário, foi substituído por uma plataforma 100% digital. As melhorias implementadas incluem formulários com campos mais objetivos - utilizando predominantemente questões de múltipla escolha para garantir padronização das respostas - e funcionalidades de preenchimento automático de dados, visando maior agilidade e eficiência no registro.

c) Existe algum programa específico destinado ao monitoramento e controle da população

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: F7373F501642737B672A6869CA84ABAFA5879720 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

BELO HORIZONTE
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
Subsecretaria de Bem-Estar Animal - SUBEM
Diretoria de Parcerias e Projetos da Fauna - DPPF

de animais domésticos pertencentes a pessoas em situação de rua? Além disso, como a Prefeitura classifica, para fins de registro e políticas públicas, os animais acompanhados por pessoas em situação de rua — são considerados domiciliados, semidomiciliados ou em situação de abandono?

A Prefeitura de Belo Horizonte assegura cuidados especiais com a saúde dos animais da população em situação de rua da capital. Cães e gatos desses moradores passam por criteriosa inspeção dos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA. Além da imunização antirrábica, o Projeto Maloca prevê a aplicação de vacinas, vermífugos e fármacos para o controle de endo e ectoparasitas. Também é ofertada a castração dos animais. Para conscientizar os tutores são repassadas orientações a respeito da guarda responsável.

A PBH os considera **"semidomiciliados"** quando há vínculo identificável com um tutor, mesmo que em contexto de rua.

Para maiores informações, sugere-se consulta à Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Sendo o que se apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Clara de Almeida Rêgo - BM 317.917-4
Subsecretária de Bem-estar Animal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

À Senhora
Eduarda Couto Pessoa Othero
Diretora de Acompanhamento Legislativo
Secretaria Municipal de Governo

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: F7373F5016427378672A6869CA84ABAFA5879720 - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

DIRLEG 4 | Fl. 38

Portal da Assinatura - PBH
8 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR
Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 20 de maio de 2025 às 13:48
Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Resposta Diligência de PL (75-25) Expedientes da Câmara - 31.00346214-2025-5

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 20 de maio de 2025 às 13:48
Assinante: MARIA CLARA DE ALMEIDA REGO Matrícula: PR00317917
Hash da assinatura: F7373F501642737B672A6869CA84ABAFA5879720 Para validar utilize o QR Code ao lado.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUS Secretaria Municipal de Saúde

DIRLEG | FL. 39

Ofício SMSA/DALE n.º 0520/2025

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Assunto: Projeto de Lei nº 75/2025 – Diligência.

Senhora Diretora,

Em atenção à solicitação de resposta à demanda registrada sob o nº 31.00346214/2025-58, que encaminha Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do Ex.mo Sr. Vereador Sargento Jalyson, encaminhamos a V.Sa. o memorando nº 129/2025 oriundo da Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde (SUPVISA), o qual ratifico, contendo maiores esclarecimentos acerca da demanda.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Borges Matias
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

Ilma. Sra.
Eduarda Couto Pessoa Othero
Diretora
Diretoria de Acompanhamento Legislativo (DALE)
Secretário Municipal de Governo (SMGO)

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUS Secretaria Municipal de Saúde

Memorando GAB-SUPVISA/SMSA n.º 129/2025

Belo Horizonte, 21 de maio de 2025.

Assunto: EXPCAM 31.00346214/2025-58

Senhor Secretário,

Em atenção a Proposta de Diligência ao Projeto de Lei nº 75/2025, de autoria do Vereador Lucas Ganem, encaminho o ofício de nº 153/2025, da Diretoria de Zoonoses e ratifico as informações prestadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Respeitosamente,

Thaysa Drummond Martins
Subsecretária
Subsecretaria de Promoção e
Vigilância à Saúde - BM 102.254-5

Thaysa Drummond Martins
Subsecretária
Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde- SMSA

Ilmo.Sr.
Danilo Borges Matias
Secretário
Secretaria Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SUS

DIZO/SUPVISA/SMSA/DEMANDAEXTERNA/OFÍCIOINTERNONº153/2025

Belo Horizonte, 20 de abril de 2025.

Ilustríssima Senhora,

Em resposta à demanda parlamentar registrada sob nº **31.00346214/2025-58**, na qual solicita esclarecimentos por parte do serviço de vigilância e controle de zoonoses da Prefeitura de Belo Horizonte sobre os aspectos norteadores referentes ao censo populacional animal no município. Seguem as informações prestadas.

1. Censo Populacional Animal

a) Solicita-se a indicação quanto à eventual realização, pelo Município de Belo Horizonte, de censo populacional destinado à identificação e quantificação de animais domésticos. Em caso afirmativo, requer-se a especificação das espécies contempladas, da metodologia empregada, da periodicidade das ações e da respectiva abrangência territorial.

O censo animal (cães e gatos) em Belo Horizonte é realizado anualmente durante a execução do terceiro tratamento focal do Programa de Vigilância e Controle da Dengue.

A realização é feita por meio das visitas domiciliares dos Agentes de Vigilância e Controle de Zoonoses com utilização de formulário padronizado para registro das informações, tais como o quantitativo de animais, espécie (cão ou gato) e sexo;

O censo abrange todas as regionais de Belo Horizonte.

b) Esclarecer se há, no âmbito da Administração Pública Municipal, corpo técnico capacitado e estruturado para a execução de levantamentos populacionais de animais.

O censo animal é realizado pelos Agentes de Vigilância e Controle de Zoonoses, capacitados para tal função.

c) Informar os custos estimados ou já incorridos para a realização de tais censos, caso existentes.

Não há previsão orçamentária específica, contudo, o censo é realizado anualmente na rotina do serviço de vigilância e controle de zoonoses, compondo indicador essencial para o desenvolvimento do planejamento de atividades de vigilância e controle da raiva, leishmaniose visceral, esporotricose, dentre outras.

d) No âmbito das campanhas de vacinação antirrábica e outras ações de saúde animal voltadas a cães e gatos, a prefeitura realiza algum tipo de levantamento censitário ou mapeamento populacional desses animais nas comunidades? Em caso afirmativo, quais metodologias são utilizadas e de que forma esses dados são incorporados ao planejamento de políticas públicas de saúde e bem-estar animal?

Os dados do censo animal são georreferenciados no território, os quais são analisados sob a

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

ótica de indicadores epidemiológicos, direcionando as diversas intervenções de controle de zoonoses no município;

O censo também subsidia o desenvolvimento de atividades de educação em saúde nas escolas municipais (EducaZOO), incentivando a guarda responsável e a prevenção de doenças zoonóticas;

O censo animal é realizado exclusivamente para quantificar animais domésticos (cães e gatos) domiciliados. A quantificação de cães errantes é realizada nos municípios por meios de estimativas baseadas na população domiciliada (10% do número de cães domiciliados); O último censo realizado em Belo Horizonte foi em 2024 com os seguintes dados: 353.713 cães e 135.264 gatos, totalizando 488.977 animais domiciliados.

2. Estrutura Operacional e Previsão Orçamentária

a) Indicar a existência de programas, projetos ou ações governamentais formalmente instituídos com a finalidade de realizar censos populacionais de animais domésticos, acompanhados, se houver, do respectivo planejamento técnico e normativo.

O censo é realizado durante o terceiro tratamento focal para controle e vigilância da dengue.

O reconhecimento geográfico (RG) permite que se faça o georreferenciamento, possibilitando a análise espacial das ações e dos indicadores epidemiológicos e operacionais, instrumentos balizadores para tomada de decisões. Durante o RG é utilizado um formulário padronizado no Manual Técnico - Padronização das ações para controle vetorial da dengue desenvolvidas no município de Belo Horizonte (Anexo 1).

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

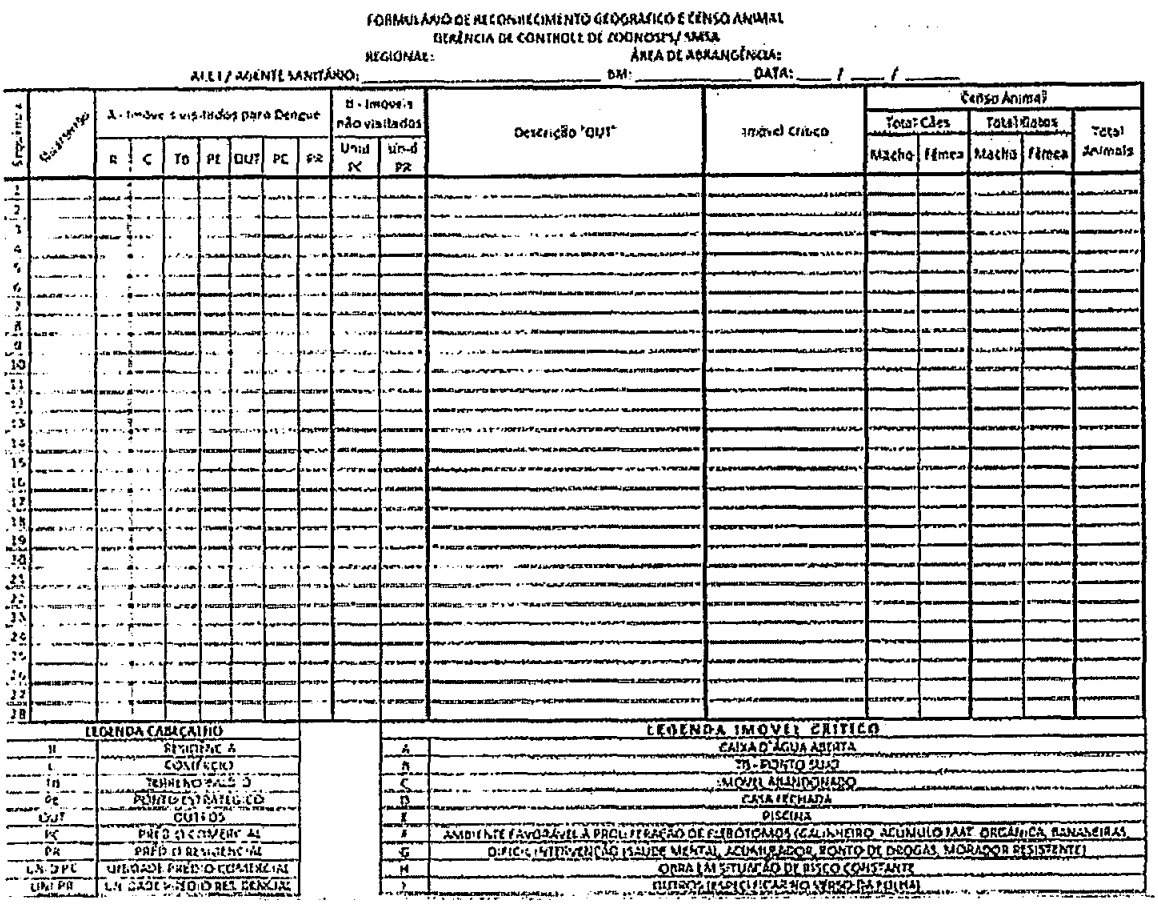

FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO E CENSO ANIMAL
GERÊNCIA DE CONTROLE DE ZOONOSES/ SMSA
REGIONAL: ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
ALE I / AGENTE SANITÁRIO: _____ BM: _____ DATA: ___ / ___ / _____

Sequência	Quarteirão	A - Imóveis visitados para Dengue							B - Imóveis não visitados		Descrição "OUT"	Imóvel crítico	Censo Animal				
		R	C	TB	PE	OUT	PC	PR	Unid PC	Un-d PR			Total Cães		Total Gatos		Total Animais
													Macho	Fêmea	Macho	Fêmea	
1																	
2																	
3																	
4																	
5																	
6																	
7																	
8																	
9																	
10																	
11																	
12																	
13																	
14																	
15																	
16																	
17																	
18																	
19																	
20																	
21																	
22																	
23																	
24																	
25																	
26																	
27																	
28																	

LEGENDA CABEÇALHO	
R	RESIDENCIAL
C	COMÉRCIO
TB	TERRENO BALDIO
PE	PONTO ESTRATÉGICO
OUT	OUTROS
PC	PRÉDIO COMERCIAL
PR	PRÉDIO RESIDENCIAL
UNID PC	UNIDADE PRÉDIO COMERCIAL
UNID PR	UNIDADE PRÉDIO RESIDENCIAL

LEGENDA IMOVEL CRÍTICO	
A	CAIXA D'ÁGUA ABERTA
B	TB - PONTO SUJO
C	IMÓVEL ABANDONADO
D	CASA FECHADA
E	PISCINA
F	AMBIENTE FAVORÁVEL À PROLIFERAÇÃO DE FLEBÓTOMOS (GALINHEIRO, ACÚMULO DE MAT. ORGÂNICA, BANANEIRAS
G	OUTROS (INTERVENÇÃO SAÚDE MENTAL, ACUMULADOR, PONTO DE DROGAS, MORADOR RESISTENTE)
H	OBRA EM SITUAÇÃO DE RISCO CONSTANTE
I	OUTROS (ESPECIFICAR NO VERSO DA FICHA)

b) Esclarecer se há dotação orçamentária prevista para essa finalidade nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO ou LOA), discriminando as respectivas rubricas e valores.

Não há dotação orçamentária específica para a realização do censo animal, contudo, o censo é realizado anualmente na rotina do serviço de vigilância e controle de zoonoses, compondo indicador essencial para o desenvolvimento do planejamento de atividades de vigilância e controle da raiva, leishmaniose visceral, esporotricose, dentre outras.

3. Capacidade Institucional e Tecnológica

a) Informar se o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) dispõe de equipe técnica especializada, metodologia validada e base de dados compatível com a execução de censos populacionais de animais.

Os Agentes de Vigilância e Controle de Zoonoses que realizam o censo trabalham nas Gerências Regionais de Vigilância e Controle de zoonoses (GERZOs);

O Centro de Controle de Zoonoses/CCZ realiza atividade de recolhimento de cães errantes, sem tutor responsável, dos logradouros públicos do município, conforme à demanda espontânea e para ações específicas de programas de vigilância e controle das principais zoonoses de importância para a saúde pública, tais como leishmaniose visceral, raiva e esporotricose.

b) Esclarecer a existência e operacionalização de sistemas informatizados, como o SIGA

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Saúde Animal ou correlatos, bem como sua integração intersetorial com outras secretarias ou órgãos públicos.

Todos animais esterilizados no município são identificados eletronicamente, através do microchip, e todas as informações do tutor e do animal são inseridas no Sistema de Identificação e Esterilização Animal (SIEA) de Belo Horizonte (Figura 1).

Figura 1 – Aplicação do microchip e tela inicial SIEA

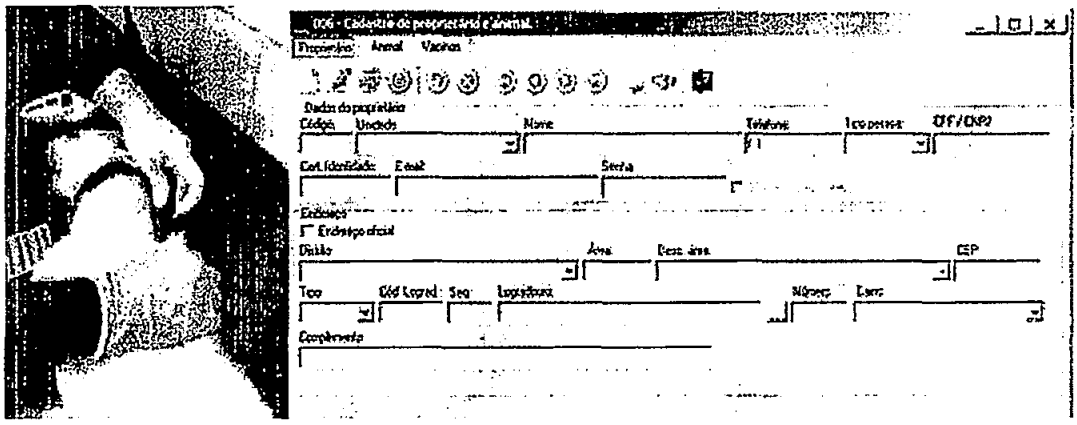

4. Espécies Monitoradas

a) Existe, atualmente, algum tipo de monitoramento sistemático das espécies animais, em especial cães, gatos e equinos, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal? Em caso afirmativo, quais são os procedimentos adotados, os dados coletados e sua finalidade administrativa?

Belo Horizonte, desde 2005, através da SMSA, realiza o Programa de Manejo Estratégico de Cães e Gatos, sendo seus pilares o controle reprodutivo, a adoção, a vigilância e o controle das zoonoses, com compartilhamento de ações principalmente na prevenção da raiva, leishmaniose visceral (LV) e da esporotricose, além do foco na educação permanente em saúde;

As intervenções cirúrgicas são realizadas em cinco Centros de Esterilização e Vacinação de Cães e Gatos (CECG) localizados nas regionais Barreiro, Oeste, Leste, Noroeste e Venda Nova. Além desses, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), situado na regional Norte, e a Unidade Móvel de Esterilização (UME), que percorre todas as regionais da cidade, também oferecem o serviço.

O número de cirurgias de esterilização realizadas no município, no período de 2005 a 2025* (até 22/04/25), no decorrer destes 20 anos já foram esterilizados 358.027 animais;

Todos animais esterilizados no município são identificados eletronicamente, através do microchip, e todas as informações do tutor e do animal são inseridas no Sistema de Identificação e Esterilização Animal (SIEA) de Belo Horizonte;

Além do atendimento a animais com tutores, o programa inclui o manejo de cães e gatos errantes ou semi domiciliados por meio do método Captura, Esterilização e Devolução (CED).

No caso de colônias de felinos identificadas em logradouros públicos e privados, elas são gerenciadas de forma específica: os animais são capturados, esterilizados, identificados com microchip e marcação na ponta da orelha, vacinados contra a raiva, e passam por um período

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

pós-operatório sob os cuidados de um responsável pela colônia ou da equipe de zoonoses do município. Após a recuperação, os felinos são devolvidos ao local de origem.

Para os cães capturados em logradouros públicos, o procedimento envolve testes para leishmaniose visceral canina (LVC), esterilização, vacinação antirrábica e espécie-específica, vermifugação, microchipagem e, caso não sejam adotados, devolução ao local de origem após o período pós-operatório, exceção aos cães com exame reagente para leishmaniose que são eutanasiados;

De acordo com a Lei Municipal Nº 11.285/2021, que proíbe a circulação de veículos de tração animal em Belo Horizonte a partir de 22 de janeiro de 2026, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de sua Subsecretaria de Bem-Estar Animal – SUBEM/SMMA, é o órgão responsável pelas políticas de proteção e fiscalização relacionadas a equinos, incluindo a conscientização sobre a nova norma;

A SUBEM/SMMA coordena ações educativas sobre guarda responsável e bem-estar animal, sensibilização quanto aos cuidados relativos ao ferrageamento, alimentação e saúde dos equídeos, alinhadas à legislação vigente e articula com outros órgãos para o incentivo e acolhimento dos carroceiros em novas atividades;

Até 2024, foram microchipados 613 equídeos (174 em 2022, 235 em 2023 e 204 em 2024), com previsão de continuidade ainda este ano.

b) Informar se há mapeamento, acompanhamento técnico ou cadastro referente a equinos, animais de tração ou de médio porte em zonas urbanas.

As ações de monitoramento de equinos e cadastro dos carroceiros é realizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) em conjunto com outros órgãos como BHTRANS e SLU;

Até o ano de 2024, foram cadastrados 386 carroceiros pela BHTRANS e 407 tutores de cavalos pela Diretoria de Parceria e Projetos da Fauna/SMMA (incluindo carroceiros e outros proprietários);

As orientações técnicas, realizadas pela SMMA, ocorre por meio de palestras informativas/educativas para os tutores dos animais (com certificados e listas de presença), cartazes educativos afixados nas Unidades de Recolhimento de Pequenos Volumes (URPVs), comunicação direta com a Associação de Carroceiros e o Ministério Público, além de blitzen educativas com distribuição de folhetos e documentos de orientação referente aos cuidados com os animais e prevenção de maus tratos.

5. Parcerias Institucionais

a) Indicar a existência de convênios, termos de cooperação ou outros instrumentos de parceria firmados com instituições de ensino, organizações da sociedade civil ou entidades de classe voltados à coleta de dados ou ao desenvolvimento de ações em proteção e bem-estar animal.

A SMSA versa um convênio com a Fundação de Ensino, Pesquisa e Extensão (FEPE) para atendimento clínico veterinário emergencial de animais atendidos nos programa de prevenção e vigilância de zoonoses no Hospital da Escola de Veterinária da UFMG. Tais atendimentos englobam intercorrências cirúrgicas, reação vacinal, reação alérgica a coleira de deltametrina, dentre outras intercorrências que possam transcorrer durante as atividades

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

de controle de zoonoses;

A SMMA possui um convênio com uma Organização da Sociedade Civil – Vida Livre Animal, para o resgate, acolhimento, tratamento veterinário e destinação de equídeos resgatados dos logradouros públicos de Belo Horizonte e aqueles animais vítimas de maus tratos.

b) Manifestar se há interesse e viabilidade técnica por parte do Executivo em ampliar tais parcerias de forma interinstitucional.

As parcerias interinstitucionais com embasamento técnico, visando a melhoria e maximização dos processos de trabalho são sempre de interesse do serviço público.

6. Normatização e Cadastro

a) Especificar as normativas municipais vigentes (decretos, portarias, instruções normativas, entre outros) que regulam o controle populacional, recolhimento, identificação e registro de animais domésticos no Município.

DECRETO MUNICIPAL nº 5616, de 15 de MAIO de 1987 – Aprova o regulamento a que se refere o artigo 24 da Lei Nº 4.323, de 13 de janeiro de 1986, que dispõe sobre inspeção e fiscalização sanitária municipal. Este Decreto está em processo de revisão pelas áreas pertinentes;

LEI Nº 8. 565, DE 13 DE MAIO DE 2003 - Dispõe sobre o controle da população de cães e gatos e dá outras providências. Em processo de revisão pelas áreas pertinentes;

LEI ESTADUAL Nº 21.970, DE 15/01/2016 - Dispõe sobre a proteção, a identificação e o controle populacional de cães e gatos;

DECRETO Nº 16.431, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 - Institui a Política de Proteção e Defesa dos Animais do Município de Belo Horizonte;

LEI FEDERAL Nº 14.228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - Dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres; e dá outras providências;

NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS - Informa acerca de recomendações quanto à Lei N°14.228, de 20 de outubro de 2021, que dispõe sobre a proibição da eliminação de cães e gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres;

PORTARIA SMSA/SUS-BH N° 0190/2022 - Regulamenta ações de manejo de população animal, notadamente cães e gatos, no âmbito da Diretoria de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

NOTA TÉCNICA CONJUNTA DAPS Nº 011/2024 - Vigilância, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da esporotricose humana na rede SUS-BH;

NOTA TÉCNICA CONJUNTA SMSA/SUPVISA/DIZO/GEEAN E SMMA/SUOI/DPEA/GEDAN, N°03/2024, de 20/08/2024 - Vigilância da esporotricose zoonótica, com ênfase no controle do reservatório animal;

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

PORTARIA CONJUNTA SMSA/SMMA N° 011/2024 - Define a Esporotricose Animal como doença de interesse municipal e de notificação compulsória nos serviços de saúde públicos, privados e nos âmbitos universitário e filantrópico do município e seus desdobramentos;

NOTA TÉCNICA CONJUNTA GAFIE/GVIGE Nº 01/2023 – Fornecimento de Itraconazol 100mg comprimido para usuários portadores de micoses sistêmicas, subcutâneas e de implantação, endêmicas e oportunistas sistêmicas NÃO portadores de HIV/AIDS;

NOTA TÉCNICA Nº 5/2021-CGZV/DEITT/SVS/MS – Trata-se da proposta de incorporação das coleiras impregnadas com inseticida (deltametrina a 4%) para controle da leishmaniose visceral em municípios prioritários.

b) Informar a existência de bancos de dados ou cadastros atualizados relativos a tutores, abrigos, clínicas conveniadas, protetores independentes ou outras entidades atuantes na causa animal.

Todos cães e gatos esterilizados nos CECG do município são identificados eletronicamente, através do microchip, e os dados referentes ao tutor e seu (s) animal (is) são inseridas no Sistema de Identificação e Esterilização Animal (SIEA) de Belo Horizonte;

Todos os dados referentes ao recolhimento de animais errantes constam no SIEA e nos registros internos do CCZ, a fim de alimentar os relatórios de gestão e o planejamento estratégicos do serviço de controle de zoonoses;

O cadastro oficial dos protetores de animais é realizado no site da prefeitura, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Belo Horizonte (SMMA-BH). A solicitação deve ser feita pelo e-mail defesadosanimais@pbh.gov.br ou dppf@pbh.gov.br sendo apresentado o prazo de 30 dias úteis para a realização do cadastro.

c) Existe algum programa específico destinado ao monitoramento e controle da população de animais domésticos pertencentes a pessoas em situação de rua? Além disso, como a Prefeitura classifica, para fins de registro e políticas públicas, os animais acompanhados por pessoas em situação de rua — são considerados domiciliados, semidomiciliados ou em situação de abandono?

Em agosto de 2019, a DIZO-GEEAN iniciou uma abordagem diferenciada voltada à população em situação de rua que possui animais (cães e gatos). Este trabalho, denominado "Projeto Maloca" , está sendo realizado em parceria com o CCZ, as GERZO e profissionais do Consultório na Rua (CnaR).

Após a primeira abordagem de sensibilização dos tutores pelos profissionais do CnaR e mediante a autorização dos mesmos, a equipe de zoonoses (veterinários e ACE) vão até local e são administrados aos animais, vacina antirrábica, vacina espécie-específica e fármacos para o controle de endoparasitas e ectoparasitas.

Posteriormente as referências técnicas das GERZO retornam aos locais da ação a fim de ofertar a castração dos animais. Caso o tutor autorize, todos os procedimentos (preparos pré-cirúrgicos, o ato cirúrgico e os cuidados pós-operatórios) são realizados no CCZ e, após alta veterinária, o animal é devolvido ao tutor (Figura 2).

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Figura 2- Ação Projeto Maloca, Belo Horizonte, 2024.

O projeto visa prevenir a transmissão de zoonoses, principalmente a raiva, promovendo o monitoramento sistemático das populações em cada território, o controle reprodutivo, além de contemplar o cuidado sanitário dos animais.

No entanto, o Projeto Maloca extrapola este universo para questões de risco e vulnerabilidade dos tutores em situação de rua que devem e são trabalhadas no campo assistencial pela equipe multiprofissional envolvida no projeto.

Segundo censo divulgado em 2023 pela Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e UFMG, existem 5.344 pessoas em situação de rua, das quais 58,5% não nasceram na capital, sendo a maior parte oriunda do interior de Minas Gerais. Além disso, 84% são homens e 16% mulheres.

Os resultados das ações planejadas do Projeto Maloca, realizadas no período de 2019 a 2024, demonstram um impacto positivo na qualidade de vida tanto dos animais, quanto das pessoas em situação de rua. Durante esse período, foram atendidos 314 animais, incluindo 287 cães e 27 gatos.

Na expectativa de prestar os esclarecimentos necessários, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

Eduardo Viana Vieira Gusmão
Diretoria de Vigilância e Controle de Zoonoses
SUPVISA/SMSA/PBH

Ima. Sra.
Thaysa Drummond
Subsecretaria de Promoção e Vigilância à Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura de Belo Horizonte
Nesta

PORTAL DA ASSINATURA - Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B - Para validar o documento acesse assinaturadigital.pbh.gov.br

Portal da Assinatura - PBH
9 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasilia, BR
Certificado de assinaturas gerado em terça-feira, 20 de maio de 2025 às 15:37
Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

Ofício 153.2025.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em terça-feira, 20 de maio de 2025 às 15:37
Assinante: EDUARDO VIANA VIEIRA GUSMAO Matrícula: PR082733
Hash da assinatura: 7A8B397DBCC2001C963672D9A5DA742073F0E12B Para validar utilize o QR Code ao lado

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Ofício GAB-SMPOG – Nº 113/2025

Belo Horizonte, 26 de maio de 2025.

Senhora Diretora,

Com os nossos cumprimentos, e em atenção à Proposta de Diligência ao Projeto de Lei 75/25, de autoria do Vereador Lucas Ganem, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar periodicamente o Censo Municipal de Animais Domésticos.", encaminhamos a V.Sa. resposta nos termos da Nota Técnica Nº 012/25, elaborada pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

RENATA RESENDE COELHO:04297668661

Assinado de forma digital por RENATA RESENDE COELHO:04297668661
Dados: 2025.05.26 16:58:21 -03'00'

RENATA COELHO
Subsecretária de Modernização da Gestão

À Senhora
EDUARDA COUTO PESSOA OTHERO
Diretora de Acompanhamento Legislativo - DALE
Secretaria Municipal de Governo
BELO HORIZONTE – MG

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

NOTA TÉCNICA Nº 012/25

Belo Horizonte, 09 de maio de 2025

Em resposta ao Expediente da CMBH 31.00346214/2025-58, que solicita análise e manifestação quanto à proposta de diligência apresentada ao projeto de lei nº 75/25, que *"Autoriza o Poder Executivo a realizar periodicamente o Censo Municipal de Animais Domésticos."*, seguem as nossas considerações em relação ao item 2- Estrutura Operacional e Previsão Orçamentária da proposta de diligência.

Informamos que, atualmente, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possui em seu orçamento o **Programa Bem-Estar Animal**, com o objetivo de: "Buscar o bem estar animal, dando-lhes maior qualidade e expectativa de vida e promover o melhoramento da percepção dos munícipes em relação à qualidade de vida dos animais, contribuindo para um meio ambiente ecologicamente equilibrado." No PPAG 2022-2025, para o ano de 2025 estão previstos R$ 6.430.000,00 de recursos para o Programa 0306 - Bem-Estar Animal, para a Ação Orçamentária 2877 - Gestão Intersetorial da Política Municipal de Proteção Animal. Os recursos são, em sua totalidade, originários do tesouro municipal.

Após análise preliminar da referida proposta específica de realização periódica do Censo de Animais Domésticos, observada pela ótica dos possíveis impactos orçamentários, verifica-se que a mesma não possui previsão especificada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e nem compatibilidade com o PPAG 2022-2025 (e sua Revisão para 2025), conforme determina o Art. 17 da Lei 11.409/22 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 (LDO/2025).

Portanto, a ressalva que apontamos é de natureza orçamentária e torna-se necessária a avaliação do Executivo municipal em relação à relevância, mérito e pertinência da proposta para a política pública.

Sugerimos, adicionalmente, análise e manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SMMA, órgão responsável pelas atividades de bem-estar dos animais, à que se refere à temática da proposta.

São essas as nossas considerações.

Publicado em 28/5/25
4525
Divato

Denise Rezende Barcellos Bastos
Diretora Central de Planejamento - DIPL